



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quarta-feira, 26 de março de 2025.

**EDIÇÃO EXTRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº002/2025

**Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2024 e dá outras providências.**

Colegiado Conselho Municipal de Assistência Social de Riacho dos Cavalos-PB (CMAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 294, de 15 de março de 1997, com alteração pela Lei Municipal nº 620/2016, de 15 de junho de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2025 e;

**Considerando** que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal e Governo Estadual para o exercício 2024, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro dos pisos de proteção correspondente;

**Considerando** que houve saldos financeiros dos recursos que ingressaram no exercício de 2024, cujos saldos devem ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2024 em contas do cofinanciamento Federal e Estadual dos serviços e programas socioassistenciais, conforme valores contidos na ata nº **002/2025** - CMAS, para serem utilizados em 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos - PB, 26 de março de 2025

**ELIZÂNGELA GALDINO DA COSTA**  
Presidente do CMAS



### **EXTRATO DE DECISÃO**

Em harmonia com o parecer da procuradoria Jurídica do município **DEFIRO O PEDIDO SEM VENCIMENTOS** ao servidor **ITAMAR ALMEIDA SANTANA**, matrícula nº 0000804, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 26 de março de 2025, lotada na Secretaria de Educação.

**Cumpra-se com os procedimentos de praxe.**

Riacho dos Cavalos/PB, 26 de março 2025.

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

1

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quarta-feira, 26 de março de 2025.

**EDIÇÃO EXTRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO



## DECRETO Nº 033/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **MARÇO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 21 de março de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**

Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Quarta-feira, 26 de março de 2025.

**EDIÇÃO EXTRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**DECRETO Nº 034/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

*Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **MARÇO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

**Art. 2º** - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 25 de março de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**

Prefeito Constitucional